



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



DECRETO Nº 3989 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

“TRANSPÕE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; e o art. 48, da Lei Municipal nº 2.036, de 08 de janeiro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária); e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 470/SEMAS/2018, por meio do qual a Secretária Municipal de Assistência Social solicita Transposição de Saldo Orçamentário para cobrir despesas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Transposto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO, no corrente exercício e na forma deste Decreto, a importância de **R\$ 828,38** (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), destinados a atender à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, distribuídos conforme Lei Orçamentária aprovada para o exercício de 2018.

Art. 2º - Em observância ao que dispõe a Lei Federal nº. 4.320/64, para efeito de contabilização do acréscimo previsto neste Decreto será obedecida à ordem de classificação prevista neste artigo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. PROGRAMA: 04 122 2001 – Apoio Administrativo;
- IV. ATIVIDADE: 04 122 2001 3037 – Gestão de Políticas Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- V. FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 247/3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 828,38 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 3º - Nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal/88; do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64; e da Lei Municipal nº 2.036/18; o crédito transposto na forma deste Decreto será coberto com recursos provenientes de redução da seguinte dotação:

- a) PODER: 02 – Poder Executivo;
- b) ÓRGÃO: 02 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) PROGRAMA: 08 306 1009 – Assistência Social;
- d) ATIVIDADE: 08 306 1009 3041 – Gestão de políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- e) FONTE DE RECURSO: 0 1 00 – Recursos Próprios;
- f) CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 002 001 – Recursos Próprios/ Ordinários;
- g) FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 302/3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para distribuição - R\$ 828,38 (oitocentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste/RO, 05 de Dezembro de 2018.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento e Orçamento

Glória Stange da Costa Alves
Secretária Municipal de Assistência Social

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município
Port. nº 006/GP/2017 – OAB/RO 1521